



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Paraguaçu Paulista

Protocolo: 14.555 Data/Hora: 28/05/2012 14:36:27

SistemaBrel: *mf*

PARECER CONJUNTO Nº 004/12

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2012

Autor: Vereador João Rió Zampronio Villarino e outros

"Dispõe sobre a alteração dos arts. 1º, 2º e 3º e a supressão dos arts. 4º e 5º, do Decreto Legislativo nº 31/09 que instituiu o Prêmio Servidor Padrão, alterado pelo Decreto Legislativo nº 34/2010".

De conformidade com o disposto no art. 103, do Regimento Interno da Casa, mediante comum acordo de seus Presidentes, as Comissões supracitadas passam a analisar o presente Projeto.

O mesmo conta com Parecer Jurídico favorável, o qual transcrevemos a seguir:

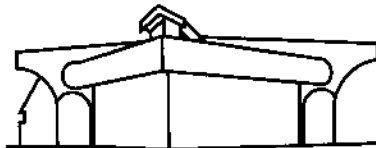
"A matéria é regulamentada pelo artigo 207 do Regimento Interno desta Casa, que assim diz:

Art. 207 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

Se enquadra ainda quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do § 2º do art. 207 do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal."

De acordo com a justificativa do Projeto, as alterações propostas objetivam outorgar anualmente à um servidor público municipal de cada Departamento Municipal, pertencente ao quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal, que tenham obtido destaque no desempenho de suas atribuições, o Prêmio Servidor Padrão. Para tanto, cada Departamento Municipal, indicará um servidor para receber a homenagem.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisando o Projeto e os documentos apresentados no tocante à constitucionalidade, legalidade e formalidades gramaticais não encontrou nenhum vício que impeça a sua regular tramitação.



Palácio Legislativo Água Grande

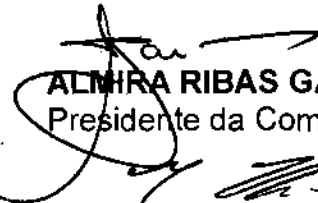
Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

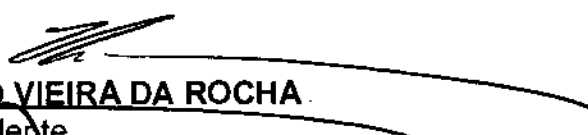
A Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo analisando o Projeto em relação aos aspectos que são de sua competência igualmente não encontrou vício algum que impeça sua tramitação.

Dessa forma, as Comissões supracitadas ora reunidas, concluem por apresentar à consideração do Plenário, **PARECER CONJUNTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 0005-2012, com apresentação de Emenda Aditiva ao presente Projeto.

Palácio Legislativo Água Grande, 28 de maio de 2012.

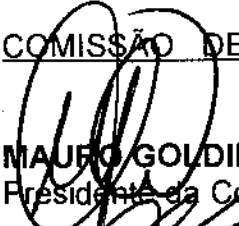
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO:


ALMIRA RIBAS GARMS
Presidente da Comissão


EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA
Vice-Presidente

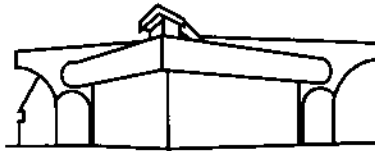

MAURO GOLDIN
Secretário

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO


MAURO GOLDIN
Presidente da Comissão


NELSON CARLOS ITELVINO
Vice-Presidente


JOÃO RIO ZAMPRÔNIO VILLARINO
Secretário



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

EMENDA ADITIVA Nº 002/12

Projeto de Decreto Legislativo nº 005/12

Dispõe sobre a inclusão de artigo e renumera o art. 4º o Projeto de Decreto Legislativo nº 005/12.

Art. 1º- Fica incluso o art. 4º ao Projeto de Decreto Legislativo nº 005/12, da seguinte forma:

"Art. 4º - Ficam suprimidos os arts. 4º e 5º, com seus incisos e parágrafos do Decreto Legislativo nº 31/09".

Art. 2º- Em decorrência da inclusão acima mencionada, o art. 4º, passa a ser o art. 5º.

JUSTIFICATIVA

Objetiva a presente Emenda Aditiva incluir ao corpo do Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2012 a supressão aos arts. 4º e 5º, conforme disposto na ementa do referido projeto.

Assim, em atendimento ao Parecer emitido pelo Procurador Jurídico da Casa, visa a presente emenda tão somente adequar o Projeto de Decreto Legislativo em tela.

Palácio Legislativo Água Grande, 28 de maio de 2012.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO:


ALMIRA RIBAS GARMS
Presidente da Comissão


EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA
Vice-Presidente


MAURO GOLDIN
Secretário

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
14.551 28/05/2012 14:38:42

Responsável: 

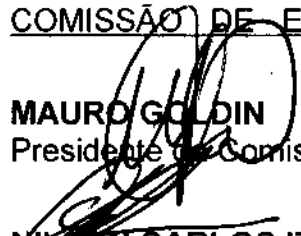


Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO


MAURO GOLDIN

Presidente da Comissão


NILSON CARLOS ITELVINO

Vice-Presidente


JOÃO RIO ZAMPRÔNIO VILLARINO

Secretário